ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTO VELHO — RONDÔNIA

LEI MUNICIPAL Nº 214 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1981
PUBLICADA NO D.O.M. Nº 1846 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1981.

Aumenta os vencimentos, salários, proventos de inatividade e de disponibilidade, e gratificações dos funcionários e servidores da Prefeitura e Câmara do Município de Porto Velho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Ficam aumentados em 100% (Cem por cento), os vencimentos, salários, proventos de inatividade e de disponibilidade e gratificações dos funcionários e servidores da Prefeitura e da Câmara do Município de Porto Velho.

Parágrafo Único - O aumento será efetivado em duas parcelas, de 40% (Quarenta por cento) no mês de janeiro, e 60% (Sessenta por cento) no mês de março, incidentes tais percentuais sobre o salário atual.

Art. 2º - O salário família fica majorado nas mesma proporções e condições.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a primeiro de janeiro de 1982.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

-Sebastião Assef Valladares-
Prefeito